GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde

AUTORIZAÇÃO

Eu, Everaldo França Galvão Junior, na qualidade de Ordenador de Despesas do Núcleo Regional de Saúde- Oeste no uso de minhas atribuições Legais e Considerando a necessidade de aquisição de garrafas térmica, destinados ao atendimento das necessidades do Núcleo Regional de Saúde e das Bases de Ibotirama e Santa Maria da Vitória, garantindo o pleno funcionamento das unidades

A citada despesa está compatível com o Plano de 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 2000

Elemento de despesa: 33.9030

Fonte: 130

Resolvo: I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador, conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Estadual.

Atenciosamente,

Everaldo França Galvão Junior

Coordenadora do NRS Oeste

Em 04/dezembro/2025

Documento assinado eletronicamente por **Gigleiz Souza Nogueira**, **Coordenador IV**, em 04/12/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Everaldo França Galvão Junior**, **Coordenador**, em 04/12/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129099046** e o código CRC **BE8313D4**.

Referência: Processo nº 019.9434.2025.0221995-91 SEI nº 00129099046